

ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NOS CARGOS DE AGENTE DE POLÍCIA CIVIL E ESCRIVÃO DE POLÍCIA CIVIL
EDITAL Nº 042/2014 SGA/SEPC, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA) torna pública a Convocação para o Curso de Formação Policial do Concurso Público para provimento de vagas nos cargos de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, em cumprimento ao que estabelece o Edital n.º 040/2012-SGA/SEPC, de 21 de agosto de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado do Acre, em 22 de agosto de 2012.

1 DA CONVOCAÇÃO

1.1 Convocação para o Curso de Formação Policial na seguinte ordem: cargo, município, número de inscrição, nome em ordem decrescentes de nota.

1.1.1 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL – JORDÃO

1529611585, ANTONIO MARCOS DOS SANTOS ARAUJO, 59,00.

1.1.2 AGENTE DE POLÍCIA CIVIL - RIO BRANCO

1529594862, ESLY ARAUJO DA ROCHA, 71,00 / 1529596240, ANA KARLA ANDRADE DOS SANTOS LAMENHA, 71,00 / 1529603358, RAQUEL ELQUE DE ARAUJO, 70,00.

2 DA HOMOLOGAÇÃO DA MATRÍCULA

2.1 DA MATRÍCULA

2.1.1 Período: 14 a 21 de março de 2014.

2.1.2 Local: Centro Integrado de Ensino e Pesquisa de Segurança e Justiça Francisco – Mangabeira - CIEPS – BR 364, Km 2, Via Verde, Bairro Jardim Europa, Rio Branco/AC.

2.1.3 Será aceita a matrícula por procuração, sem necessidade de reconhecimento de firma, com poderes expressos para a realização da matrícula no Curso de Formação, acompanhada de cópia do documento de identidade do candidato e de apresentação do documento de identidade original do procurador.

2.1.4 Somente serão admitidos à matrícula no Curso de Formação Policial os candidatos que atenderem os requisitos do subitem 20.1.2 do Edital n.º 040/2012-SGA/SEPC, de 21 de agosto de 2012, estiverem capacitados física e mentalmente para o exercício das atribuições dos cargos, apresentarem documento de identidade original em bom estado de conservação, bem como apresentarem original e cópia autenticada da seguinte documentação:

- a) carteira de identidade civil;
- b) CPF;
- c) certidão de nascimento;
- d) certidão de regularidade militar;
- e) certificado ou diploma de conclusão de curso de Nível Médio, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; e
- f) duas fotos 3x4, coloridas, em papel fino, idênticas e recentes.

2.1.5 Será eliminado do concurso público o candidato que: deixar de apresentar os documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial no período estipulado; deixar de comparecer ao Curso de Formação Policial ou dele se afastar por qualquer motivo; não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios.

2.1.6 Se, ao término do período de apresentação dos documentos necessários para a matrícula no Curso de Formação Policial, algum candidato não tiver apresentado a documentação de acordo com o previsto neste Edital ou se, por qualquer motivo, no decorrer dos primeiros 30 (trinta) dias de curso, houver desistência ou desligamento, será convocado o próximo candidato para a apresentação dos documentos, observando-se rigorosamente a ordem de classificação.

3 DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL

3.1 O Curso de Formação Policial para os cargos de Agente de Polícia Civil e Escrivão de Polícia Civil, de caráter eliminatório e classificatório, regular-se-á pela Lei Orgânica da Polícia Civil e pelo respectivo Plano de Curso.

3.2 O Curso de Formação Policial realizar-se-á no Centro Integrado de Ensino e Pesquisa em Segurança Pública e Justiça Francisco Mangabeira (CIEPS), em Rio Branco/AC, e terá a duração mínima de 800 horas/aula.

3.3 O candidato que estiver frequentando o Curso de Formação Policial estará sujeito ao regime de semi-internato, exigindo-se do aluno tempo integral com frequência obrigatória e dedicação exclusiva, com atividades que poderão se desenvolver nos horários diurno e noturno, inclusive sábados, domingos e feriados.

3.4 O candidato matriculado no Curso de Formação Policial pode vir a ser desligado do Curso de Formação Policial e, conseqüentemente, eliminado do concurso público, se não possuir procedimento irrepreensível e idoneidade moral inatacável ou se incorrer em uma ou mais de uma das seguintes situações:

- a) for reprovado em qualquer disciplina de formação;
- b) não mantiver conduta ilibada na vida pública e privada;
- c) omitir fato que impossibilitaria sua inscrição no concurso público;
- d) ultrapassar o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) das faltas nas aulas práticas e teóricas em cada disciplina do Curso de Formação Policial;

e) praticar atos de indisciplina ou que firam a dignidade, o decoro ou a harmonia do ambiente de formação policial; e

f) praticar atos de vandalismo ou de dano doloso ao patrimônio do CIEPS.

3.5 A nota mínima final de aprovação para cada disciplina será de 7,00 pontos.

3.6 A classificação final do candidato no Curso de Formação Policial será resultante da média geral das disciplinas.

3.7 Ao aluno, regularmente matriculado, será fornecida, para a sua manutenção, durante o período do Curso de Formação Policial, uma bolsa de estudos equivalente a 50% dos vencimentos do cargo em disputa, na classe inicial, de acordo com o artigo 68 da Lei Orgânica da Polícia Civil do Estado do Acre.

Rio Branco, 12 de março de 2014.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DOS CARGOS DE SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL COMBATENTE (QPPMEC) E SOLDADO DO QUADRO DE PRAÇAS POLICIAL MILITAR ESTADUAL MÚSICO (QPPMM).

EDITAL Nº 043/2014 SGA/PMAC, DE 12 DE MARÇO DE 2014.

A Secretaria de Estado da Gestão Administrativa (SGA), em cumprimento à Sentença proferida no bojo da Reclamação Cível nº 0605409-34.2013.8.01.0070, torna pública a inclusão do candidato (sub judice) que menciona e a retificação do Resultado Final do Concurso para provimento dos cargos de Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Combatente (QPPMEC) e Soldado do Quadro de Praças Policial Militar Estadual Músico (QPPMM), conforme Edital nº 025/2012 SGA/PMAC de 14 de junho de 2012.

(...)

1.1.1 ALUNO SOLDADO COMBATENTE (MASCULINO)

(...)

1.1.1.1 REGIONAL 1 - ALTO ACRE

(...)

1º; 528.901-7; David Duarte Sobrinho; 67,50 / 2º; 529.320-0; João Renan de Oliveira Araújo; 66,50 / 3º; 539.086-9; Fabio Roberto Marques de Lima; 66,00 / 4º; 536.503-1; Marlon da Silva Rogério; 66,00 / 5º; 501.535-9; Rômulo Ismael Ferreira e Silva; 65,50 / 6º; 534.527-8; Tales Rafael Ferreira e Silva; 64,50 / 7º; 525.370-5; José de Almeida Roques; 60,50 / 8º; 525.674-7; Adair Cerilo Dias; 58,50 / 9º; 534.142-6; Lucatan-Sussuarana Maciel; 58,00 / 10º; 542.035-0; João Lima de Freitas Junior; 58,00 / 11º; 520.761-4; Edivan de Sousa E Sousa; 57,50 / 12º; 538.293-9; Auricleio de Araujo; 57,00 / 13º; 528.355-8; Luis Carlos Nunes de Oliveira; 56,00 / 14º; 523.314-3; Mário Jorge de Oliveira Coelho; 56,00 / 15º; 500.935-9; Michel da Silva Tomas; 55,50 / 16º; 531.165-9; Adelson Teixeira da Silva; 55,00 / 17º; 526.569-0; Aldeir Araújo da Costa; 55,00 / 18º; 530.807-0; Igsonfiure Rodrigues Felix; 54,50 / 19º; 520.949-8; Robson Batista Mendes; 54,50 / 20º; 500.126-9; Dionathan Andrade Damasceno; 54,50 / 21º; 529.262-0; José Carlos Araújo de Lima; 54,50 / 22º; 528.809-6; Wanderson Coimbra Martins; 54,00 / 23º; 542.106-3; Jefersson Silva Lucino; 54,00 / 24º; 537.945-8; Claudemilson Ferreira da Silva; 54,00 / 25º; 525.284-9; Roosevelt Luiz Viêdes Lima; 54,00 / 26º; 526.819-2; Rafael Lima da Silva; 53,50 / 27º; 530.294-3; Pedro Claudio do Nascimento Neto; 53,50 / 28º; 527.118-5; AntonioMadson Silva Lemos; 53,00 / 29º; 540.444-4; Sirgley de Souza Aragao; 53,00 / 30º; 544.624-4; IveraldoAraujo da Silva; 53,00 / 31º; 533.895-6; Virlei Paes de Oliveira; 52,50 / 32º; 537.699-8; Joyb Ramos Filho; 52,50 / 33º; 523.863-3; Andrey Paulo dos Santos Rezende; 52,50 / 34º; 535.759-4; Jose Alexandre Lemos Ribeiro; 52,50 / 35º; 530.038-0; Itany Teixeira de Almeida; 52,50 / 36º; 544.210-9; Alison Zabala da Cunha (sub judice); 52,50 / 37º; 530.271-4; Clauber Renato Leal Viana; 52,00 / 38º; 526.483-9; Felisberto Silva e Silva; 52,00 / 39º; 536.002-1; Nedes da Silva de Souza Mendes; 52,00 / 40º; 534.295-3; Bruno dos Santos Flores Queiroz; 52,00 / 41º; 536.640-2; Marcos José de Sousa Dourado; 51,50 / 42º; 531.806-8; Valcenir Cavalcante de Castro; 51,50 / 43º; 525.617-8; Garcia Mesquita de Souza; 51,50 / 44º; 542.150-0; Otavio de Souza Oliveira; 51,50 / 45º; 529.919-5; Anderson Souza da Silva; 51,50 / 46º; 533.736-4; Ivis Darlan Torres Alves; 51,50 / 47º; 536.065-0; Eder Jar-del Tavares de Araújo; 51,50 / 48º; 541.880-1; Jose Efraim da Silva E Souza; 51,50 / 49º; 532.118-2; Fabio de Melo Fernandes; 51,00 / 50º; 540.981-0; Cleilson Alves da Silva; 51,00.

(...)

Rio Branco/AC, 12 de março de 2014.

Flora Valladares Coelho

Secretária de Estado da Gestão Administrativa